

**DECRETO Nº 257/2012**

**Abre Crédito Adicional Especial/Suplementar no  
Orçamento Geral do Município e dá outras providências.**

**O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.010/2012, de 22/08/2012,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Especial /Suplementar no valor de R\$ 95.117,20 (noventa e cinco mil, cento e dezessete reais e vinte centavos), na classificação funcional programática do Orçamento Geral do Município, Lei nº 2.849/2011, de 09/09/2011, que abaixo especifica:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	01495	50.803,37
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03495	38.506,63
1030200222.034	Manutenção da Vigilância Sanitária		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	03497	5.807,20
<b>TOTAL</b>			<b>95.117,20</b>

**Art. 2º** - Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do Crédito Adicional Especial/Suplementar acima correrão pela anulação parcial da dotação conforme abaixo:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
1300	SECRETARIA DE SAUDE		
1302	Fundo Municipal de Saúde		
1030100222.030	Manutenção da Atenção Básica		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	01495	50.803,37
3.3.90.30	Material de Consumo	03495	38.506,63
1030200222.034	Manutenção da vigilância Sanitária		
3.3.90.30	Material de Consumo	03497	5.807,20
<b>TOTAL</b>			<b>95.117,20</b>

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 22 DE AGOSTO DE 2012.

**Vanderlei José Crestani**  
Prefeito

**Ronnie Emerson Bordin**  
Secretário de Fazenda